

Projeto de Decreto Legislativo
nº ~~196~~ 05/13
Nessa Diretoria



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº

URGENTE

~~Assunto: [REDACTED]~~
~~[REDACTED]~~

Aprova a indicação do Dr. Vasco Damasceno
Weyne para Procurador Geral da Justiça.

DESPACHO:

em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Decreto Legislativo
nº 196

196

S I N O P S E

PROJETO Nº _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



CEARA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

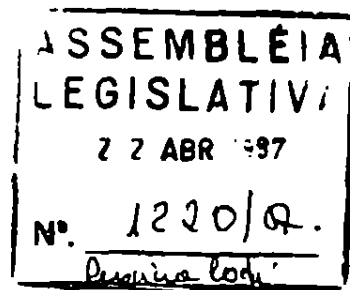
19.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARA

	DISTRIBUIÇÃO
Nº DE ORDEM:	
Projeto de Decreto legislativo nº 06/87	
ESPÉCIE:	
Autor. Mesa Diretora	
DATA DO DOCUMENTO:	
DATA DA ENTRADA:	
Aprova a indicação do Sr. Vasco Lamasceno Weyne para Procurador Geral da Justiça.	
INTERESSADO:	
PROCEDÊNCIA:	
OBSERVAÇÕES:	
Decreto legislativo nº 196	



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/87

Aprova a indicação do Dr. VASCO
DAMASCENO WEYNE para Procurador Ge
ral da Justiça.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
com fundamento no art. 162, § 2, item IV do Regimento Interno promulga o se
guinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada a indicação feita pelo Chefe do Poder
Executivo, do Dr. VASCO DAMASCENO WEYNE para Procurador Geral da Justiça, nos
termos do art. 59, combinado com o art. 26, alínea IX da Constituição do Esta
do.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortale
za, aos 31 de março de 1987.

	PRESIDENTE
	1º VICE PRESIDENTE
	2º VICE PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
	4º SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/87

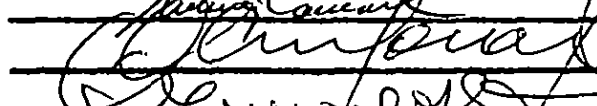
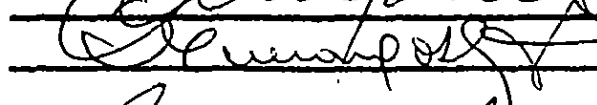
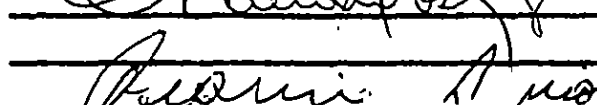
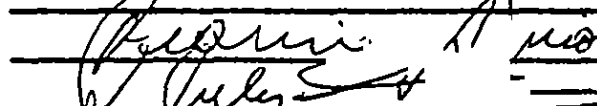
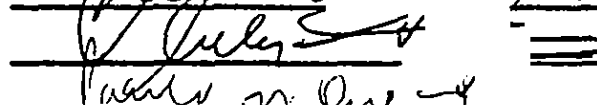
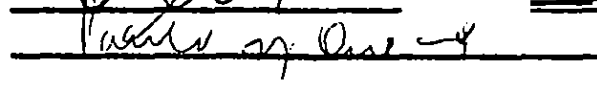
Aprova a indicação do Dr. VASCO
DAMASCENO WEYNE para Procurador Ge
ral da Justiça.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
com fundamento no art. 162, § 2, item IV do Regimento Interno promulda o se
guinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada a indicação feita pelo Chefe do Poder
Executivo, do Dr. VASCO DAMASCENO WEYNE para Procurador Geral da Justiça, nos
termos do art. 59, combinado com o art. 26, alínea IX da Constituição do Esta
do.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortale
za, aos 31 de março de 1987.

	PRESIDENTE
	1º VICE PRESIDENTE
	2º VICE PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
	4º SECRETÁRIO

Decreto legislativo nº 196 de 31/03/87

PUBLICADA em 02 / 04 / 87

João Carlos de Sousa

ARQUIVE-SE
COORD. INF. E DOCUMENTAÇÃO
EM, 14 / 04 / 87
DIRETOR GERAL